LEI MUNICIPAL N° 1.036 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO A FOLIA DE REIS E AS PASTORINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Município a Folia de Reis e as Pastorinhas, bem como os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares e eles associados.

Art. 2º – Os bens culturais de que trata esta lei poderão, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Capitão Enéas-MG, 12 de setembro de 2023.

Eng. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

Capitão Enéas, 12 / 09 / 23